



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

## PROJETO DE LEI Nº 014, DE 08 DE MAIO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTAURI - RS

**APROVADO** DATA 20/05/24  
VOTAÇÃO: APROVADO  
POR UNANIMIDADE

*“Autoriza a contratação emergencial de excepcional interesse público de um técnico em enfermagem para suprir necessidades temporárias”*

*Cláudio G. M. Maria Sabóia Mendes*  
Presidente (a)                      Secretário (a)

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo máximo de até 31 de março de 2025, em razão de excepcional interesse público, para suprir as necessidades municipais, de servidor em quantidade, função, padrão, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Padrão	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Técnico em Enfermagem	08	40	R\$3.073,62

**Art. 2º.** A contratação de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 236 e incisos do Regime Jurídico Único - Lei Municipal nº 265, de 20 de dezembro de 1994, bem como os reajustes da categoria.

**Art. 3º.** As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município Lei Municipal nº 1.307/2023, de 21 de junho de 2023 e suas alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos oito dias do mês de maio de 2024.**

*Jairo Roque Roso*  
Jairo Roque Roso,  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTAURI - RS

Protocolo nº 1423  
Data 13/05/2024  
Ass [assinatura]



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

### JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem como objetivo autorização desta Casa Legislativa para a contratação de um **Técnico em Enfermagem**, cuja contratação será por prazo determinado de excepcional interesse público, para atender necessidades da administração municipal.

Faz-se necessária a contratação temporária deste profissional para atender a demanda existente na Secretaria Municipal de Saúde, conforme devidamente justificado no memorando nº 09/2024, em anexo.

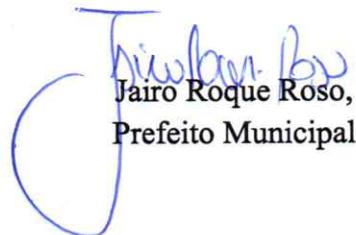
A referida contratação será procedida, inicialmente, através da chamada das pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2023, conforme ordem classificatória e, posteriormente, caso necessário, será efetuado processo seletivo de acordo com o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012.

Assim, é de suma importância esta contratação temporária para suprir necessidades municipais em razão de licença maternidade, cuja vigência prevista poderá ser até o dia 31 de março de 2025 e/ou enquanto perdurar o afastamento previsto da servidora titular CAMILA FERRO ZABOT.

Ou seja, o prazo de vigência do contrato temporário a ser realizado será até o retorno da servidora titular CAMILA FERRO ZABOT.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, IX) e Regime Jurídico Único - Lei nº 265/1994, de 20 de dezembro de 1994 e o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012, que trata do regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos oito dias do mês de maio de 2024.**

  
Jairo Roque Roso,  
Prefeito Municipal